



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Fazenda Estadual junto ao Tribunal de Contas

**AUTOS:** TC-3546.989.17.2 (Acompanha TC 13710.989.17-9 e 13712.989.17-7)

**INTERESSADO:** Governo do Estado de São Paulo

**ASSUNTO:** Contas do exercício de 2017, apresentadas pelo então Governador do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho. Instrução favorável. Emissão de Parecer favorável.

Eminente Conselheiro Relator,

Em exame, contas do exercício de 2017, apresentadas pelo então Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho.

A instrução da matéria é favorável, a partir do Relatório produzido pela Digna Diretoria das Contas do Governador e das manifestações dos Doutos Órgãos da Assessoria Técnica e Secretaria Diretoria Geral.

O parecer da lavra da Senhora Procuradora do Estado precedente, a que me filio integralmente, dentre outros, destaca as justificativas jurídicas e as medidas administrativas idôneas e suficientes, já adotadas ou em execução, para afastar (i) qualquer mácula que recaia sobre as renúncias fiscais ou (ii) omissões imputáveis ao Estado de São Paulo que redundaram no aumento da dívida ativa ou na suposta e eventual inadequação financeira e descompasso atuarial do regime próprio previdenciário, administrado pela São Paulo Previdência.

Portanto, por considerar que tanto as recomendações como os encaminhamentos decorrentes das fiscalizações operacionais propostas na instrução constituem-se em complementos que podem ser fruto de contínuo aperfeiçoamento ao longo dos exercícios seguintes, incapazes de evidenciar qualquer



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Fazenda Estadual junto ao Tribunal de Contas

prejuízo imediato às contas do exercício avaliado e considerando atendida a aplicação do percentual mínimo de impostos na Educação, em consonância com a interpretação fixada na decisão do TC 5198.989.16 por esta E. Corte, manifesto-me de acordo com a Senhora Procuradora do feito, com proposta de emissão de **Parecer favorável** às contas do exercício em tela.

PFE, 21 de maio de 2017.

DENIS DELA VEDOVA GOMES

Procurador do Estado Chefe Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DENIS DELA VEDOVA GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-9M6H-9QEF-4WUO-51F4